SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1705

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Abreu e Lima, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar futura ***Contratação* de empresa especializada** no fornecimento de produtos químicos de lavanderia para o Hospital e Maternidade do Município de Abreu e Lima, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência. Caso seja de interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, por favor, enviar solicitação do Termo de Referência para o e-mail: cpl.abreuelima@gmail.com. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Número do CNPJ; d) Nome do Representante Legal da Empresa; e) O preço unitário e global proposto pela Empresa, em Reais e por extenso; f) O prazo de validade mínimo de 60 dias, contados a partir da data de apresentação da cotação; g) Prazo de execução dos serviços; e, h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone: (81) 3542.1061 – Ramal 242. **O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 18 de novembro de 2016.**

Abreu e Lima, 09/11/2016.

JOSELANE MARIA SILVA
Presidente da CPL.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:827033CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Abreu e Lima, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar futura ***Contratação* de empresa** especializada no fornecimento de equipamentos do tipo Tablet, para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias - ACE, que necessitam automatizar a transmissão dos Formulários do e-SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Caso seja de interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, por favor, enviar solicitação do Termo de Referência para o e-mail: cpl.abreuelima@gmail.com. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Número do CNPJ; d) Nome do Representante Legal da Empresa; e) O preço unitário e global proposto pela Empresa, em Reais e por extenso; f) O prazo de validade mínimo de 60 dias, contados a partir da data de apresentação da cotação; g) Prazo de execução dos serviços; e, h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone: (81) 3542.1061 – Ramal 242. **O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 18 de novembro de 2016.**

Abreu e Lima, 09/11/2016.

JOSELANE MARIA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:08110FE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 047/2016 - IPSMAI

PORTARIA Nº 047/2016

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o beneficio de pensão por morte a contar de 20 de janeiro de 2016 com proventos integrais a **Larissa Brasil Menezes,** Portadora do CPF: 130.769.914-68 filha da Ex – Segurada **Sônia Maria Brasil,** Professora do Ensino Fundamental Anos Iniciais,

Classe I, Faixa Salarial e, Matricula nº. 472-3, lotada na Secretaria de Educação, falecida **em 20 de janeiro de 2016**, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 20 de Janeiro de 2016.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 11 de Novembro de 2016.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:69D9A6FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 048/2016 - IPSMAI

PORTARIA Nº 048/2016

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 005/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 085/2016 datada de 11 de dezembro de 2015 que concedeu o Beneficio de Pensão Por Morte Com Proventos Integrais **rateados** em partes iguais a **Maria Auxiliadora da Silva,** Portadora do CPF: 028.239.584-95, **Tiago da Silva Lopes**, Portador do CPF: 116.606.644-46 e **Lívia Vitória da Silva Lopes,** Portadora do CPF: 136.022.164-62, viúva e filhos menores do Ex–Segurado **Severino Lopes de Oliveira,** Agente de Limpeza Pública – Faixa Salarial I, Padrão A, Matricula nº. 616-5, lotado na Secretaria de Infraestrutura, tudo nos termos do Art. 40, Paragrafo 7º, Inciso II da Constituição da República e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a data do Óbito 29 de novembro de 2015.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 11 de Novembro de 2016.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:FECFB024

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2016

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso publico Municipal realizado em 12 de julho de 2015 e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Publico Municipal de provas 2015, realizado no dia 12 de julho de 2015, homologado através do Decreto 10/2015 de 20 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, THIAGO EVANGELISTA DE MELO,** portador do CPF nº **052.384.994-00,** Inscrição nº **28252,** Classificação nº **21º,** convocado através da Portaria 136/2016 de 09 de maio de 2016, que não compareceu no prazo determinado, com vigência a partir de 24 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2016.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO
Prefeito

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:96A4CD86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2016

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso publico Municipal realizado em 12 de julho de 2015 e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Publico Municipal de provas 2015, realizado no dia 12 de julho de 2015, homologado através do Decreto 10/2015 de 20 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, PSICOLOGO** a comparecerem impreterivelmente até o dia 16 de novembro de 2016, das 8h às 12h no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/n, Centro, Angelim/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a JUNTA MÉDICA ESPECIAL do município, conforme determina Lei nº 6.123/68, Art. 23, Inciso 5º (Estatuto do Servidor Público) adotado por este Município através da lei Municipal nº 230/83 de 04/03/1983 para reger o funcionalismo municipal.

I – Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer no dia agendado na JUNTA MÉDICA ESPECIAL, do Município, no prédio do Posto de saúde Zé de Lima sito à Rua Pio Bezerra, Centro, Angelim/PE munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Eletrocardiograma; Parecer psicológico.

II – Os exames exigidos para apreciação da JUNTA MÉDICA ESPECIAL do Municipio, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação.

III – Os candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, conforme item 7.2 do edital do concurso de 2015 atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referencia ao

código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer a partir de 24 de novembro de 2016 das 8h às 12h no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/n, Centro, Angelim/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: CPF, PIS ou PASEP, RG, Carteira de Trabalho, Identidade Profissional (Comprovação de registro no órgão fiscalizador da Profissão); Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado Militar – Homem; Titulo de Eleitor e comprovação; 02 fotos 3x4 (recentes, de frente e iguais); Registro Civil dos filhos; Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo; Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes criminais; Declaração de bens e valores, nos termos da lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo/Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.

V – A realização dos exames exigidos para a apreciação da JUNTA MÉDICA ESPECIAL do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se da dentro do prazo limite.

VI – Os candidatos deverão ser nomeados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
30273	MABELLE FERREIRA DE ALMEIDA	22º
32197	ELMAYLZA SOUZA GOMES	23º

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
31688	MARIA CLARA MIRANDA CORREIA DE ARAUJO	3º
26630	VALERIA BRANDÃO PEREIRA	4º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2016.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO
Prefeito

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:8F40297A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0038/2016

EMENTA: Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2016, decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no próximo dia 14 de novembro se revela conveniente a Administração Municipal em virtude da grave crise econômica que hoje assola todo o país e também do feriado de Proclamação da República dia 15 do corrente.

DECRETA:
Art. 1° - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2016, por ser considerado Ponto Facultativo.
Art. 2° - As Secretarias públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1° deste decreto.
Art. 3° - Caberá aos secretários competentes de cada pasta, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:6A5CED89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 022/2015

DECRETO 022/2015, 01 DE DEZEMBRO 2015.

Decreta Estado de Calamidade Financeira no âmbito da administração pública municipal e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Betânia, estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as limitações financeiras do Município de Betânia.

CONSIDERANDO que ainda perduram os reflexos da crise econômica mundial instalada no País, o que se intensifica com a redução habitual da arrecadação no presente período, provocando significativa queda de arrecadação de receitas constitucionalmente transferidas a esta municipalidade reduzindo abruptamente, o potencial de aplicação de recursos públicos nos mais elementares e básicos custeios;

CONSIDERANDO que as ações pertinentes a manutenção das despesas administrativa estão a merecer total atenção por parte dos diversos organismos geradores e constituidores de despesa no âmbito da administração pública, devendo ser objeto de drástica redução e limitação de empenhos:

CONSIDERANDO ainda, a ausência de perspectiva para o aumento na arrecadação em curto prazo;

CONSIDERANDO, que todos os esforços de reprogramação financeira já empreendidos foram insuficientes para ajustar as contas municipais;

CONSIDERANDO ainda que os inúmeros cortes já realizados foram insuficientes para o equilíbrio arrecadação X despesas;

CONSIDERANDO que o Município de Betânia é executor de programas criados pelos governos estadual e federal e que, por isso acabam assumindo mais responsabilidades.

CONSIDERANDO a desigualdade na repartição da arrecadação dos impostos, a redução no financiamento da educação básica, alem do custo de manutenção dos convênios para a garantia da execução de políticas publicas no município.

CONSIDERANDO que a administração municipal de Betânia não medirá esforços no sentido de prover a sociedade das mínimas ações de que o Poder Executivo Municipal tem como atribuição, respeitada sua real capacidade financeira;

CONSIDERANDO por fim, a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade publicidade e, sobre tudo pela moralidade eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos:

DECRETA:
Art. 1° Fica decretado estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Municipal de Betânia/Pernambuco.

Art. 2° Fica estabelecido o estado de calamidade financeira pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período caso a situação se mantenha inalterada.

Art. 3° A decretação de Estado de Calamidade não dispensa o regular processo licitatório para a contratação de bens e serviços ou alienação de patrimônios.

Art. 4° Ficam sobrestados quaisquer novos investimentos, com exceção das áreas de educação, saúde e segurança pública.

Art. 5° Fica autorizado ao executivo, por meio deste Decreto Municipal promover a exoneração de Cargos Comissionados e/ou rescindirem contratos temporários de prestação de serviços ou contratos de outra natureza por força de interesse publica, ressalvando a permanência do mínimo necessário e essencial ao funcionamento dos Serviços Públicos no âmbito da Administração municipal

Art. 6° Não causando prejuízos a prestação dos serviços essenciais, haverá a fusão de secretarias fixada por ato especifico;

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de Dezembro de 2016.

EUGENIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Neuma Maria Antunes Teodoro
Código Identificador:CA3E82AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 0246/2016

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 838, de 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. ***Conceder pensão por morte***, à Sra. ***JACY SOUTO MAIOR SILVEIRA***, portadora de RG nº 568.684 SSP-PE e inscrita no CPF sob o nº 024.939.854-00, viúva do ex-servidor, ***MARCELO DA MOTA SILVEIRA***, matrícula 37-1, titular do cargo de Motorista, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição da República c/c os arts. 29 e seguintes da Lei Municipal nº 838, 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de Bom Jardim, ***ressalvadas as melhoria posteriores.***

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Bom Jardim, 1º de novembro de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a ***Portaria GP nº 0246,*** de 1º de novembro de 2016, a qual concedeu Pensão por Morte à Sra. ***JACY SOUTO MAIOR SILVEIRA***, portadora de RG nº 568.684 SSP-PE e inscrita no CPF sob o nº 024.939.854-00, viúva do ex-servidor, ***MARCELO DA MOTA SILVEIRA***, matrícula 37-1, titular do cargo de Motorista, desta Municipalidade, foi publicada no Quadro de avisos, na sede da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, em 1º de novembro de 2016, pelo prazo previsto em Lei.

Bom Jardim, 1º de novembro de 2016.

_____

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:CF496F57

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 0247/2016

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Constituição Federal, considerando, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º. ***Aposentar por tempo de contribuição*** com proventos integrais o Sr. ***CÍCERO LINS DE ARAÚJO***, matrícula 2088, portador da Cédula de Identidade nº 1.397.041 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 768.199.497-15, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na secretaria de Infraestrutura, desta Municipalidade, com fundamento no art. 6º. da EC nº.41/03, *ressalvadas as melhorias posteriores.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Bom Jardim, 1º de novembro de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a ***Portaria GP nº 0247/2016***, que considerou Aposentado por tempo de contribuição com proventos integrais o Sr. ***CÍCERO LINS DE ARAÚJO***, matrícula 2088, portador da Cédula de Identidade nº 1.397.041 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 768.199.497-15, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na secretaria de Infraestrutura, desta Municipalidade, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em 1º de novembro de 2016, pelo prazo previsto em Lei.

Bom Jardim, 1º de novembro de 2016.

_____

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:D5EDEC42

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 248/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Sra. GILDA GOUDIM DA COSTA GOMES, do Cargo de MÉDICA PEDIATRA, conforme solicitado pelo mesmo, através do requerimento, provimento Efetivo na SECRETARIA DE SAÚDE deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **01 de novembro de 2016.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:E204EF47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39/2016

EMENTA: Dispõe sobre prorrogação no prazo do art. 1º, do Decreto de nº 29/2016, no que se refere ao prazo de pagamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o respeito ao Princípio da Legalidade;

Considerando a crise financeira que se encontra o país, inclusive o munícipio, faz-se necessário tal prorrogação na tentativa de se arrecadar para o Munícipio;

Considerando o disposto no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento do imposto incidente sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 2016, poderá ser efetuado pelos contribuintes da seguinte forma:

I - em parcela única, com vencimento no dia 04 de dezembro de 2016 com desconto de 20% (vinte por cento);

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Fazenda realizará a referida atualização, dos novos prazos, bem como seus respectivos lançamentos tributários e sua devida cobrança junto aos bancos e contribuintes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterada os demais artigos do Decreto nº 29/2016

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:64447D51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.503 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Ementa: Regulamenta os artigos 18, 19 e 25, da Lei nº 1.994 de 12/12/2001, que 'Institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino – PCR-MP"; revoga o Decreto nº 1.387/2015; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do Art. 55 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atualização do Decreto nº 1.387 de 09/11/2015, que institui o Processo de Avaliação de Desempenho do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público deste Município,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o **Processo de Avaliação de Desempenho do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Municipal de Ensino** que exerce funções do Grupo Ocupacional do Magistério nos cargos de Professor I e Professor II, em Regência de Classe e em Apoio Técnico-Pedagógico, aptos a participar da Avaliação de Desempenho, conforme preceituam **os artigos 18, 19 e 25, da Lei Municipal nº 1.994, de 12 de dezembro de 2001**.

Art. 2º A **Avaliação de Desempenho do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Municipal de Ensino** será regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 3º A Avaliação de Desempenho a que se refere o artigo 1º, do presente Decreto, aplica-se ao Docente em Regência de Classe e aos Docentes em Apoio Técnico-Pedagógico, em efetivo exercício na Unidade de Ensino, em Equipamentos vinculados à SME ou na própria SME, observando:

§1º Até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano letivo, a Gerência de Gestão Democrática, através da Coordenação de Avaliação de Desempenho, deverá divulgar e encaminhar os resultados do processo avaliatório de desempenho docente a Unidades de Ensino, aos Equipamentos vinculados a SME e a própria SME.

§2º Até o dia 05 (cinco) de dezembro de cada ano letivo, a Gerência de Gestão Democrática, através da Coordenação de Avaliação de Desempenho, deverá divulgar e encaminhar os resultados do processo avaliatório de desempenho docente ao Secretário Municipal de Educação.

§3º Até o dia 07 (sete) de dezembro de cada ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar os resultados devidamente assinados a Secretaria Municipal de Gestão Pública/Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SMGP/SEARH.

§4º Cabe a Secretaria Municipal de Gestão Pública/Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SMGP/SEARH a efetiva implementação da progressão horizontal dos professores contemplados, que passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 4º O processo de Avaliação de Desempenho contemplará 10% (dez por cento) do quadro permanente de pessoal dos profissionais do

magistério, referidos no art. 3º deste Decreto, habilitados por ordem de classificação no resultado desse processo.

Parágrafo Único. Nos locais onde o índice do quantitativo dos profissionais efetivos aptos a participarem do Processo de Avaliação de Desempenho resulte em número fracionado, o arredondamento será para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação nomeará a **Comissão de Organização e Efetivação do Processo de Avaliação de Desempenho-COEPAD**, composta por 8 (oito) representantes, sendo 3 (três) da Gerência de Ensino, 2 (dois) da Gerência de Gestão Democrática, 1 (um) da Gerência de Planejamento e Informação e 2 (dois) do Sindicato dos Professores, para acompanhar e monitorar o processo.

Art. 6º Os profissionais do Magistério efetivos aptos a participarem do Processo de Avaliação de Desempenho serão avaliados em 100% (cem por cento), considerando os seguintes aspectos:

I 20% (vinte por cento) da nota será avaliada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação – SME.

II 80% (oitenta por cento) da nota será avaliada no âmbito escolar, ou no equipamento de sua lotação, ou na própria SME.
III 100% (cem por cento) da nota dos readaptados será avaliada no âmbito na Unidade de Trabalho.
§1º Nas Unidades de Ensino, a partir de 3 (três) aptos os Profissionais de Educação serão avaliados pelo seu turno de trabalho. Não atendendo a este critério escolherão o turno pelo qual serão avaliados.

§2º Na SME, a partir de 3 (três) aptos, os técnicos serão avaliados pelos profissionais de sua Gerência, Coordenação ou Setor. Não atendendo a este critério serão avaliados pelos da mesmas Gerência.

§3º O Profissional do Magistério, lotado em mais de uma Unidade Escolar de Ensino, será avaliado na Unidade onde tiver a maior carga horária.

§4º O Profissional do Magistério, com carga horária distribuída em mais de um turno, será avaliado pelo turno no qual tem a maior carga horária, quando a carga horária for igual, escolherá **o turno** para ser avaliado.

§5º O Profissional do Magistério, exercendo função de Secretário (a), Dirigente/Coordenador Escolar, será avaliado por todos os turnos.

§6º O Profissional do Magistério, exercendo função de Supervisor, será avaliado pelo Secretário (a), Dirigentes/Coordenador Escolar e docentes os quais supervisiona.

§7º O Profissional do Magistério, exercendo função de Gerente, será avaliado pelos profissionais os quais gerencia.

§8º O Profissional do Magistério, que possui duas matrículas na rede, na mesma Unidade de trabalho ou em Unidade diferente, será avaliado em cada um dos vínculos.
§9º A Unidade de Trabalho com apenas um Coordenador/Professor, o mesmo será avaliado pela SME em 100%.

Art. 7º A Progressão Horizontal para o Profissional do Magistério, ocorrerá para aquele que alcançar, no resultado final, nota igual ou superior a 7,0 (sete), na Avaliação de Desempenho obedecendo a ordem de classificação.

§1º O resultado da Avaliação Interna, feita pela equipe técnica da SME e enviado as Unidades de Trabalho, só poderá ser divulgado após o somatório das planilhas de Avaliação da Unidade de Trabalho.

§2º O resultado final será o somatório da nota atribuída pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação mais a média aritmética das planilhas obtida na Unidade de Trabalho.

Art. 8º Havendo Itens ou Planilhas em branco será atribuída a nota máxima do Processo avaliatório.

Art. 9º Havendo empate, o desempate dar-se-á obedecendo à sequência, considerando os critérios indicados abaixo:

I ser mais antigo na Rede Municipal de Educação;

II apresentar menor número de faltas na Unidade de Trabalho;

III ser mais antigo na Unidade de Trabalho;

IV ter maior titulação na área de educação;

V ser mais idoso;

VI apresentar maior índice de freqüência na Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino; e

VII ter maior número de trabalhos publicados ou apresentados em encontros promovidos pelas diversas instâncias educacionais.
Parágrafo Único. Havendo o desempate em um dos requisitos, não há necessidade de observar os demais.

Art. 10 Não se aplica a Avaliação de Desempenho ao Profissional do Magistério que esteja:

I em estágio probatório;

II afastado de suas funções no período do processo avaliatório, por mais de 90 (noventa) dias;

III lotado na Unidade de Trabalho, com até 60 (sessenta) dias em efetivo exercício da função, no período do processo avaliatório;
IV em suspensão disciplinar ou com processo disciplinar em andamento ou respondendo sansões administrativas;

V todos os casos devem ser comprovados através de documentos oficiais.

Art. 11 O Processo de Avaliação de Desempenho se cumprirá pelas ações estabelecidas a seguir:

I a Coordenação de Avaliação de Desempenho solicita às Unidades de Trabalho, a indicação de uma Comissão de Avaliação de Desempenho na Escola-CADE, com 3 (três) membros. A mesma responderá pelo processo avaliatório;

II a Coordenação de Avaliação de Desempenho solicita as Unidades de Trabalho, a relação atualizada, por nível de ensino de todos os Profissionais do Magistério aptos a participarem do processo de Avaliação de Desempenho;

III os profissionais, docentes e supervisores serão avaliados pela Gerência de Ensino; os dirigentes/coordenadores, avaliados por uma Comissão nomeada pela SME; secretários, pelo setor de Inspenção Escolar; técnicos da SME, por seu respectivo Gerente; Gerentes e Assessores pelo Secretário de Educação;

IV a Coordenação de Avaliação de Desempenho e a COEPAD encaminha os resultados da Avaliação Interna as Unidades de Trabalho, monitorando todo o processo;

V a COEPAD articula com a Comissão de Avaliação de Desempenho na Escola – CADE, o turno da execução da Avaliação de Desempenho nas Unidades de Trabalho.

VI o profissional apto que participar do processo avaliatório, e trabalha na Rede em apenas um turno será dispensado de seu turno;

VII o profissional apto que participar do processo avaliatório, e trabalha na Rede em dois turnos, deverá cumprir o expediente do turno contrário da avaliação;

VIII o profissional apto que não participar do processo avaliatório, deverá cumprir a sua carga horária. Do contrário assumirá a sua falta;

IX a Coordenação de Avaliação de Desempenho e a COEPAD recolhe, revisa e divulga os resultados finais enviados pelas Unidades de Ensino;

X após a divulgação do resultado final o profissional terá 24 (vinte e quatro) horas para questionar se necessário, com documentos comprobatórios de irregularidade;

Parágrafo Único. As Avaliações por Regionais serão realizadas no mês de novembro.

Art. 12 A Gerência de Gestão Democrática através da Coordenação de Avaliação de Desempenho arquivará as planilhas avaliativas usadas no Processo até o ano seguinte.

Art. 13 A Gerência de Gestão Democrática através da Coordenação de Avaliação de Desempenho acompanhará e monitorará toda a realização do processo da Avaliação de Desempenho.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Fica revogado o Decreto nº 1.387, de 09 de novembro de 2015.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 03 de novembro de 2016.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

***TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA*.**
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

***ADELSON CORDEIRO DE MOURA*.**
Secretário Municipal de Educação.
SME.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FE184D21

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.505 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado neste Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações posteriores, bem como toda matéria pertinente à espécie,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, que ora se efetiva, com fulcro no artigo 5º, alínea"i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941,à área total de 2.339,10 m², conforme planta em anexo e memorial descrito abaixo:

Inicia-se se no marco denominado '**ponto 0=PP**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS-2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 277.318,98 m e N= 9.084.310,26 m dividindo-o com a RUA; Daí segue confrontando com RUA com o azimute de 64º25'20" e a distância de 30,26 m até o marco '**ponto 1**' (E= 277.346,28 m e N=9.084.323,32 m); Daí segue confrontando com RUA com o azimute de 64º1'1" e a distância de 18,47 m até o marco '**ponto 2**' (E=277.362,88 m e N=9.084.331,41m); Daí segue confrontando com RUA com o azimute de 64º41'54" e a distância de 22,01 m até o marco '**ponto 3**' (E=277.383,52 m e N=9.084.339,05 m); Daí segue confrontando com RUA com o azimute de 75º53'7" e a distância de 18,12 m até o marco '**ponto 4**' (E=277.400,93 m e N=9.084.344,08 m); Daí segue confrontando com o muro projetado com o azimute de 169°22'3" e a distância de 6,53 m até o marco '**ponto 4.1**' (E= 277.402,14m e N=9.084.337,66 m); Daí segue confrontando com o muro projetado com o azimute de 113°11'53" e a distância de 9,12 m até o marco '**ponto 4.2**' (E=277.393,75 m e N=9.084.334,07 m); Daí segue confrontando com o muro projetado com o azimute de 113°43'4" e a distância de 9,89 m até o marco '**ponto 4.3**' (E=277.384,70 m e N=9.084.330,09 m); Daí segue confrontando com o muro projetado com o azimute de 114°7'48" e a distância de 9,89 m até o marco '**ponto 4.4**' (E=277.375,68 m e N=9.084.326,05 m); Daí segue confrontando com o muro projetado com o azimute de 114°31'38" e a distância de 9,86 m até o marco '**ponto 4.5**' (E=277.366,70 m e N=9.084.321,95 m); Daí segue confrontando com o muro projetado com o azimute de 115°7'45" e a distância de 9,88 m até o marco '**ponto 4.6**' (E=277.357,76 m e N=9.084.317,76m); Daí segue confrontando com o muro projetado com o azimute de 115°29'40" e a distância de 9,92 m até o marco '**ponto 4.7**' (E=277.348,81 m e N=9.084.313,49m); Daí segue confrontando com o muro projetado com o azimute de 115°45'27" e a distância de 9,91 m até o marco '**ponto 4.8**' (E=277.339,88 m e N=9.084.309,18 m); Daí segue confrontando com o muro projetado com o azimute de 116°1'52" e a distância de 9,87 m até o marco '**ponto 4.9**' (E=277.331,02 m e N=9.084.304,85 m); Daí segue confrontando com o muro projetado com o azimute de 116°40'52" e a distância de 9,87 m até o marco '**ponto 4.10**' (E=277.322,19 m e N=9.084.300,42m); Daí segue confrontando com o muro projetado com o azimute de 117°5'59" e a distância de 9,88 m até o marco '**ponto 4.11**' (E=277.313,40m e N=9.084.295,92m); Daí segue confrontando com o muro projetado com o azimute de 117°25'55" e a distância de 9,89m até o marco '**ponto 4.12**' (E=277.304,62 m e N=9.084.291,36m); Daí segue confrontando com o muro projetado com o azimute de 117°50'27" e a distância de 9,92 m até o marco '**ponto 4.13**' (E=277.295,85 m e N=9.084.286,73 m); Daí segue confrontando com o muro projetado com o azimute de 118°21'27" e a distância de 9,89 m até o marco '**ponto 4.14**' (E=277.287,15 m e N=9.084.282,03 m); Daí segue confrontando com o muro projetado com o azimute de 118°41'15" e a distância de 9,88 m até o marco '**ponto 4.15**' (E=277.278,48 m e N=9.084.277,29 m); Daí segue confrontando com o muro projetado com o azimute de 119°2'48" e a distância de 6,67 m até o marco '**ponto 4.16**' (E=277.272,65 m e N=9.084.274,05 m); Daí segue confrontando com o muro projetado com o azimute de 119°9'18" e a distância de 67,73 m até o marco '**ponto 4.17**' (E=277.213,49 m e N=9.084.241,05 m); Daí segue confrontando com o muro projetado com o azimute de 144°14'40" e a distância de 11,38 m até o marco '**ponto 4.18**' (E=277.206,84 m e N=9.084.250,29 m); Daí segue confrontando com o muro projetado com o azimute de 7°35'8" e a distância de 3,15 m até o marco '**ponto 4.19**' (E=277.207,26 m e N=9.084.253,41 m); Daí segue confrontando com o muro projetado com o azimute de 62°41'53" e a distância de 33,24 m até o marco '**ponto 4.20**' (E=277.235,90 m e N=9.084.268,19 m); Daí segue confrontando com o muro projetado com o azimute de 62°41'53" e a distância de 32,24 m até o marco '**ponto 4.21**' (E=277.264,55 m e N=9.084.282,98 m); Daí segue confrontando com o muro projetado com o azimute de 61°35'2" e a distância de 24,38 m até o marco '**ponto 4.22**' (E=277.285,99 m e N=9.084.294,58 m); Daí segue confrontando com o muro projetado com o azimute de 65°23'0" e a distância de 6,27 m até o marco '**ponto 4.23**' (E=277.291,69 m e N=9.084.297,19 m); Daí segue confrontando com o muro projetado com o azimute de 64°25'20" e a distância de 30,26 m até o marco '**ponto 0=PP**' (E=277.346,28 m e N=9.084.323,32 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.23391 ha.

Art. 2º O imóvel desapropriado pertencente à CIPER INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS DE PERNAMBUCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, e destinar-se-á abertura de rua.

Art. 3º Fica declarado o REGIME DE URGÊNCIA à presente desapropriação para efeito de imissão provisória da posse.

Art. 4º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária
33103.4.122.7030.7.011, da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos- Elemento de Despesa 44.90.00, Investimento - Código Reduzido 311.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho, autorizada a promover a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, para efeito de incorporar o bem ora desapropriado ao patrimônio público municipal.

Art. 6º Fica revogado o **Decreto nº 1.466 de 20 de julho de 2016**.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **04 de novembro de 2016.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

OSWALDO JOSÉ VIEIRA DE MELLO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D1B88EFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para representarem o **Conselho do FUNDEB**, deste município a seguir:
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Maria de Lourdes da Silva – RG nº 4.561.621 – SSP –PB – CPF nº 833.255.144-72.
Suplente: Maria Luciene Leandro – RG nº 3.173.320 – SSP PE – CPF nº 484.065.384-49
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Maria Edleuza da Silva Tenório – RG nº 3.793.166 – SSP – PE – CPF nº 706.152.844-34.
Suplente: Edilene Alves dos Santos – 6.178.615-SSP – PE – CPF nº 038.136.154-30.
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMSINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Marlene Rosa da Silva – RG nº 5.513.547-SSP-PE – CPF nº 026.749.794-61
Suplente: Vilma Salvador Araújo – RG nº 3.208.534-SSP –PE – CPF nº 510.870.494-15.
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Ruth Moisa Miranda do Amaral – RG nº 5.469.332-SDS-PE – CPF nº 033.961.154-57.
Suplente: Maria Madalena Gonçalves da Silva – RG nº 7.598.529-SDS-PE – CPF nº 069.791.184-55.
Titular: Thiago de Souza Silva – RG nº 8.516.991-SDS-PE – CPF nº 096.851.884-24.
Suplente: Ana Cândida Aquino – RG nº 5.718.218-SSP-PE – CPF nº 029.177.594-29
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Dione Maria da Silva – RG nº 3.920.457-SSP-PE – CPF nº 945.535.484-53.
Suplente: Maria Edneide da Silva – RG nº 4.695.129-SDS-PE – CPF nº 020.738.004-08.
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Grasielle Milena Miguel – RG nº 6.161.449-SSP-PE – CPF nº 009.824.284-99
Suplente: Neovanda Gabriel da Silva – RG nº 4.481.736-SSP-PE – CPF nº 856.876.934-91.
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Augusto Alves de Almeida – RG nº 8.385.202.-SDS-PE – CPF nº 083.676.344-03.
Suplente: Francisco Aldair Santos **–** RG nº 5.298.652 – SSP-PE – CPF nº 074.538.477-37.
Titular: Ana Lúcia Gonçalves do Nascimento – RG nº 6.437.642 – SDS-PE – CPF nº 042.482.034-05
Suplente: Ivan Ferreira de Almeida – RG nº 1.929.699 – SDS-PE – CPF nº 211.568.084-72.
REPRESENTATES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL:
Titular: Alexsandra Maria da Silva – RG nº 8.452.825-SDS-PE – CPF nº 073.203.764-66
Suplente: Maria Gomes dos Reis – RG nº 5.544.028-SSP-PE – CPF nº 036.512.644-67
Titular: Cícera Maria Gomes da Silva – RG nº 8.516.999 – SSP-PE – CPF nº 094.159.924-84
Suplente: Nilza Maria Ferreira – RG nº 2.649.663-SSP-PE – CPF nº 040.840.134-63.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:0F305CB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°324 /2016

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor **JURANDIR GOMES DA SILVA** – MOTORISTA - o gozo de Licença-Prêmio por **02 Meses correspondente** ao 2º Decênio **09.05.1995 a 09.05.2015** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **31.10.2016**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 31.10.2016 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 07 de NOVEMBRO de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:2866A3CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 325 /2016

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **SALVANI CIRILO DO AMARAL**– AUXILIAR DA ADMINISTRACAO - o gozo de Licença-Prêmio por **01 Mês correspondente** ao 2º Decênio **03.10.1988 a 04.05.2001** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **10.11.2016**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 07 de NOVEMBRO de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:5FC347F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 942 LOA

LEI MUNICIPAL Nº 942 / 2016

Ementa; estima receita e fixa despesas do Município de CARNAÍBA para o Exercício Financeiro de 2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ 63.290.425,00 (Sessenta e Três Milhões, Duzentos e noventa mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Art. 2º - A Receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos e de outras Receitas Correntes, na forma da legislação vigente, de acordo com a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
Receitas Tributárias	1.512.926,00
Receitas de Contribuições	375.472,00
Receita Patrimonial	182.416,00
Receitas de Serviços	266.200,00
Transferências Correntes	56.601.236,00
Outras Receitas Correntes	501.296,00
Receitas de Capital	9.428.627,00
Deduções da Receita Orçamentária	-5.577.748,00
TOTAL GERAL	**63.290.425,00**

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal apresenta a sua composição por funções de Governo e órgãos conforme o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

FUNÇÃO	TOTAL
01 – Legislativa	2.100.000,00
04 – Administração	4.648.076,00
08 – Assistência Social	2.492.955,00
09 – Previdência Social	2.041.997,00
10 – Saúde	15.606.390,00
11 – Trabalho	332.750,00
12 – Educação	23.310.416,00
13 – Cultura	1.645.687,00
14 – Direitos da Cidadania	28.426,00
15 – Urbanismo	5.134.257,00
17 – Saneamento	80.526,00
20 – Agricultura	2.116.110,00
22 – Industria	17.737,00
23 – Comércio e Serviços	21.740,00
26 – Transporte	1.296.923,00
27 – Desporto e Lazer	636.171,00
28 – Encargos Especiais	981.664,00
99 – Reserva de Contingência	798.600,00
TOTAL GERAL	**63.290.425,00**

II – DESPESAS POR ÓRGÃOS

ÓRGÃOS	VALOR
10100 – Câmara Municipal de Carnaíba	**2.100.000,00**
20100 – Gabinete do Prefeito	**2.410.517,00**
20200 – Secretaria de Administração	**7.038.729,00**
20300 – Secretaria de Finanças	**2.317.783,00**
20400 – Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos	**2.133.847,00**
20500 – Secretaria de Educação	**23.310.416,00**
20600 – Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	**5.756.500,00**
20800 – Secretaria de Saúde	**15.582.235,00**
20900 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	**2.565.196,00**
21100 – Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente	**51.202,00**
31000 – Cimpajeu – Consórcio de Integração dos Municípios	**24.000,00**
TOTAL GERAL	**63.290.425,00**

Art. 4º - O Poder Executivo poderá, no Interesse da Administração, designar como Unidades Gestoras de Créditos Orçamentários as Unidades Orçamentárias constantes do quadro de despesas por funções constantes no Artigo anterior, e até mesmo Unidades Administrativas ou Fundos a elas vinculadas, com as atribuições de movimentar dotações consignadas nas Unidades Orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do Art. 14 e a do Art. 66 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 5º - Atendendo ao disposto no Art. 56 da Lei Federal Nº 4.320/64, o recolhimento das Receitas do Tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de Unidade de Tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo durante o Exercício de 2017 a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do total da Receita Prevista nesta Lei, na conformidade do Art. 6º, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, com a finalidade de atender insuficiências de dotações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40º da Lei Federal Nº 4.320/64, obedecidos os critérios abaixo indicados:

II – Realizar Operações de Crédito por antecipação de receitas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista.

III – Abrir Crédito Adicional Especial usando como fonte de recurso o excesso de arrecadação, aqueles decorrentes de transferências de convênios das esferas do Governo Federal e Estadual durante o exercício financeiro de 2017, não se computando os valores para efeito do limite autorizado neste artigo.

Art. 7˚ O limite autorizado no Art. 6º não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Criar e remanejar elementos de despesas desde que no mesmo Projeto atividade e grupo de despesa;
II - Atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações pertencentes ao referido Poder;

III - Atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais;

IV - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida;

V - Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde, de Ensino e de Assistência Social;

Art. 8º - Os Créditos especiais extraordinários autorizados no Exercício de 2016, ao serem reabertos, na forma do parágrafo 2º do Art. 128 da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com os mesmos critérios e modelos adotados na presente Lei.

Art. 9º - O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização do orçamento de que trata a presente Lei, fixando as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas arrecadadas, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, através de Decreto, os valores constantes desta Lei em 2017 para as rubricas de receitas estimadas e as dotações das despesas fixadas mediante aplicação do índice de variação de preços, IGP-M ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal.

Art. 11º – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar valores de dotações da modalidade "90 – Aplicações diretas" para as modalidades "71-Transferências a Consórcios Públicos" ou "72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos", caso sejam firmados convênios, contratos ou instrumentos congêneres com Consórcios de municípios para execução de Ações Governamentais deste Município de Carnaíba, não se computando os valores remanejados para efeitos do limite autorizado no Artigo 6º desta Lei.

Art. 12º - Atendendo ao que determina o art. 8º da LDO para 2017, esta proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o Orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo até 30 de novembro, devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 13º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 14º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Novembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:5AFD935D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 943 PPA 2014/2017

LEI MUNICIPAL Nº 943 / 2016.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município De CARNAÍBA, para o período de 2014 a 2017, e dá Outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios Vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita Adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2. ° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório Anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 10 de Novembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:127D4D24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 054, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre inscrição, anulação e baixa de restos a pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:
CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação aplicável;
CONSIDERANDO que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;
CONSIDERANDO as exigências específicas para atendimento no último ano de mandato;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece condições para liquidação da despesa relativa a empenhos inscritos em restos a pagar não processados, autoriza a anulação de empenhos cujos credores não atenderem as exigências do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, determina que valores constantes em restos a pagar que não estejam correspondidos pelas notas de empenhos sejam baixados da contabilidade.

Art. 2º. Os credores de empenhos, inscritos em restos a pagar não processados, deverão:
I - apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto, a documentação necessária para completar a liquidação da despesa;
II - no ato da liquidação da despesa, atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º. A Secretaria de Finanças do Município examinará as notas de empenho, inscritas em restos a pagar até 31 de dezembro de 2015, e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.
Art. 4º. Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o Secretário de Finanças autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos em restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.
Art. 5º. Para instruir o cancelamento dos valores registrados como restos a pagar, de que trata o inciso VI do caput do art. 4º, o Secretário de Finanças emitirá a relação dos restos a pagar, comparará com o montante inscrito na contabilidade e autorizará a baixa dos valores que excederem ao somatório de todos os empenhos inscritos em restos a pagar existentes.
Art. 6º. Fica ainda, autorizada a anulação de notas de empenho quando a disponibilidade financeira for insuficiente para o efetivo pagamento.
Parágrafo único. Fica autorizada a suspensão de obras, serviços e aquisições em andamento, caso a estimativa de receitas até o final do exercício indique a impossibilidade de pagamento.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:EC494282

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta torna público aos interessados o resultado do julgamento da Habilitação do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2016 - CONCORRÊNCIA nº 002/2016** – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas vias urbanas no Município de Floresta. Empresas habilitadas: J E GOMES SAMPAIO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.418.653/0001-09; BRASILAR COMERCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.173.244/0001-00 e GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 11.695.493/0001-48. Empresa inabilitada: MENEZES CARVALHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.979.760/0001-46. Caso não aja interposição de recursos, fica marcada para o dia 22 de novembro do corrente ano as 11:00 horas a abertura dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas. Maiores informações por meio do Fone **(87) 3877-1017/1394** das 08:00 às 12:00 horas.

Floresta, 11 de novembro de 2016.

MARIA EDLENE DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:C8B86F7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

JULGAMENTO DE RECURSOS
PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2016 - CONCORRÊNCIA nº 001/2016 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas vias urbanas no Município de Floresta.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta torna público aos interessados o resultado do julgamento dos recursos interpostos pelas empresas: GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 11.695.493/0001-48 e MENEZES CARVALHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.979.760/0001-46.
Julgamento do recurso da GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME: Em uma atenta análise a razão trazida pela recorrente e pela Comissão Permanente de Licitação e após parecer jurídico, opina pela total improcedência do recurso administrativo.
Julgamento do recurso da MENEZES CARVALHO E CIA LTDA: Em uma atenta análise as razões trazidas pela recorrente e pela Comissão Permanente de Licitação e após parecer jurídico opino pela procedência parcial do recurso administrativo, no que tange ao julgamento do item 2.1 - Da não apresentação da Certidão Negativa de Débito da Fazenda Federal e Seguridade Social; 2.2 - Da apresentação do CRQ da empresa sem a apresentação do CRQ do responsável técnico e 2.3 - Da garantia de participação depositada erroneamente e nos demais itens, julgo improcedentes.

Floresta, 11 de novembro de 2016.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:EC5A98E1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 016/2016. OBJETO: Locação de 2 (dois) imóveis que servirão de apoio para diversas atividades para o Fundo Municipal de Saúde. LOCADOR: José Luiz de Oliveira Junior. VIGÊNCIA: 20 de abril de 2016 a 30 de dezembro de 2016. VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais). FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 012/2016, Dispensa nº 001/2016. DATA: 20 de abril de 2016.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:4D4C60C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1209/2016-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 1111/2016-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1111/2016-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **MARCELLA ALVAREZ DOS SANTOS,** Matrícula **Nº. 6.346,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR II,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, ascensão da Classe **GMII-03B** para a **GMII-04C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 2 de agosto de 2016.

LEIA-SE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a **cada 03 anos,** a servidora **MARCELLA ALVAREZ DOS SANTOS,** Matrícula **Nº. 6.346,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR II,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, ascensão de nível de **GMII-03B** para **GMII-04B** concernente ao período de **02/08/2013 a 02/08/2016** conforme determina o **Art. 4** e **inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758** de **15.12.2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de setembro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C90EA8FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1244/2016-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **SIMONE PIMENTEL PRAXEDES,** Matrícula **Nº. 10.972,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, ascensão da Classe **GMI-01B** para a **GMI-01C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 25 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1 de novembro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF74D539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1245/2016-GP

"Dispõe sobre o afastamento para estudo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **MARIA JULIA DA ROCHA SOUTO,** que exerce função de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9010, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **para fazer curso de MESTRADO EM CICLOS PREPARATÓRIOS DE ACESSO AO MESTRADO EM CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO na D2H ASSESSORIA EDUCACIONAL E TREINAMENTO,** por um período de **(2) dois anos e (6) seis meses**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **01.08.2016** a **31.10.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de novembro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD29128A

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

Reconheço e Ratifico nos termos do Inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos o **Processo Licitatório nº 080/2016, Dispensa de Licitação nº. 007/2016**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas no Município de Garanhuns, oriunda dos Contratos de Repasse nº 809977/2014, 809521/2014 e 809524/2014, em favor da empresa **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 17.696.801/0001-36**.** Valor**: R$ 1.522.624,25 (Um milhão quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte quatro reais e vinte e cinco centavos).**

Garanhuns, 10 de Novembro de 2016.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9580452E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2514/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALMIR ALCANTARA BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9443,** lotado(a) na **Secretaria de Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2015 a 07/01/2016, com vigência a partir de **03/10/2016 a 01/11/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:52EF1E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2515/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDELSON PEREIRA DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9441,** lotado(a) na **Secretaria de Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2015 a 07/01/2016, com vigência a partir de **17/10/2016 a 15/11/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5EB2E398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2516/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ APARECIDO FELICIANO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9445,** lotado(a) na **Secretaria de Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2015 a 07/01/2016, com vigência a partir de **03/10/2016 a 01/11/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE8D7C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2517/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTO CARLOS DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9454,** lotado(a) na **Secretaria de Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2015 a 07/01/2016, com vigência a partir de **17/10/2016 a 15/11/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69F818FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2518/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **INALDO VICENTE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7505,** lotado(a) na **Secretaria de Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2015 a 20/01/2016, com vigência a partir de **03/10/2016 a 01/11/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F09C02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2519/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ GIVALDO DE GOES LEITE, Desenhista,** Matrícula **n° 1022,** lotado(a) na **Secretaria de Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 02/05/2016, com vigência a partir de **01/10/2016 a 30/10/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03664DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2520/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIO ANTONIO CAVALCANTE DA SILVA, Agente de Defesa Civil,** Matrícula **n° 9456,** lotado(a) na **Secretaria de Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2015 a 07/01/2016, com vigência a partir de **03/10/2016 a 01/11/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1348E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 - FMS
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – PE, CNPJ/MF nº **09.342.856/0001-10**, através da Comissão Permanente de Licitação, considerando o conteúdo dos Pareceres Jurídicos emitidos pela Procuradoria Municipal acerca dos recursos apresentados (inseridos nos autos), torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado do julgamento de recursos** da fase de habilitação do **Processo Licitatório nº016/2016,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde para as Equipes da Estratégia de Saúde da Família, localizados nos Bairros, Cohab I e Liberdade no Município de Garanhuns. Após as devidas deliberações acerca da fase recursal, resolve dar **IMPROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas: **B L Construtora e Serviços Ltda. – ME -** CNPJ nº 14.780.722/0001-10; **Rio Tinto Edificações, Saneamento e Serviços Ltda. -** CNPJ nº 17.213.140/0001-40; **Construtora Solo Ltda. – ME** - CNPJ nº 10.569.363/0001-04, **A J P Engenharia Ltda. EPP** – CNPJ nº 08.978.001/0001-17 e **PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso interposto pela empresa **Amplustec Construções e Serviços Ltda. – EPP** - CNPJ nº 11.179.408/0001-99. Desta feita, mantendo-se a decisão inicialmente proferida, conforme publicação no Diário Oficial da União ao dia 07 de Outubro de 2016, tendo como resultado definitivo o que segue: Permanecem **INABILITADAS** as licitantes **Construtora Solo Ltda. ME** - CNPJ nº 10.569.363/0001-04, **Rio Tinto Edificações, Saneamento e Serviços Ltda.** - CNPJ nº 17.213.140/0001-40**, Construtora Paulista Ltda.** - CNPJ nº 35.532.332/0001-00, **Amplustec Construções e Serviços Ltda. EPP -** CNPJ nº 11.179.408/0001-99 e **A J P Engenharia Ltda. EPP** – CNPJ nº 08.978.001/0001-17. Estão **HABILITADAS** as licitantes **José Marcos de Lima Infraestrutura EPP** - CNPJ nº 17.830.564/0001-54, **B L Construtora e Serviços Ltda. ME** - CNPJ nº 14.780.722/0001-10, **J Rodrigues Bezerra Serviços Eireli EPP** - CNPJ nº 14.593.288/0001-60, **Construtora Construmaq Locação de Máquinas Eireli – EPP** – CNPJ nº 18.727.211/0001-96, **Construtora Santos & Lima** – CNPJ nº 24.854.223/0001-84. Diante do exposto, fica definida para às **10:00h(HORARIO DE BRASILIA)** do dia **16 de Novembro de 2016**, hora e data para a **abertura das propostas de preços** das licitantes habilitadas no certame.

Garanhuns, 10 de Novembro de 2016.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Presidente em Exercício da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:673BEB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - FMS
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – PE, CNPJ/MF nº **09.342.856/0001-10**, através da Comissão Permanente de Licitação, considerando o conteúdo dos Pareceres Jurídicos emitidos pela Procuradoria Municipal acerca dos recursos apresentados (inseridos nos autos), torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado do julgamento de recursos** da fase de habilitação do **Processo Licitatório nº017/2016,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde para as Equipes da Estratégia de Saúde da Família, localizado no Bairro do Magano no Município de Garanhuns. Após as devidas deliberações acerca da fase recursal, resolve dar **IMPROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas: **B L Construtora e Serviços Ltda. – ME -** CNPJ nº 14.780.722/0001-10; **Rio Tinto Edificações, Saneamento e Serviços Ltda. -** CNPJ nº 17.213.140/0001-40; **Construtora Solo Ltda. – ME** - CNPJ nº 10.569.363/0001-04 e **A J P Engenharia Ltda. EPP** – CNPJ nº 08.978.001/0001-17. **PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso interposto pela empresa **Amplustec Construções e Serviços Ltda. – EPP** - CNPJ nº 11.179.408/0001-99. Desta feita, mantendo-se a decisão inicialmente proferida, conforme publicação no Diário Oficial da União ao dia 07 de Outubro de 2016, tendo como resultado definitivo o que segue: Permanecem **INABILITADAS** as licitantes **Construtora Solo Ltda. ME** - CNPJ nº 10.569.363/0001-04, **Rio Tinto Edificações, Saneamento e Serviços Ltda.** - CNPJ nº 17.213.140/0001-40**, Construtora Paulista Ltda.** - CNPJ nº 35.532.332/0001-00, **Amplustec Construções e Serviços Ltda. EPP** - CNPJ nº 11.179.408/0001-99 e **A J P Engenharia Ltda. EPP** – CNPJ nº 08.978.001/0001-17. Estão **HABILITADAS** as licitantes **José Marcos de Lima Infraestrutura EPP** - CNPJ nº 17.830.564/0001-54, **B L Construtora e Serviços Ltda. ME** - CNPJ nº 14.780.722/0001-10, **J Rodrigues Bezerra Serviços Eireli EPP** - CNPJ nº 14.593.288/0001-60, **Construtora Construmaq Locação de Máquinas Eireli – EPP** – CNPJ nº 18.727.211/0001-96. Diante do exposto, fica definida para às **10:00h (HORARIO DE BRASILIA)** do dia **17 de Novembro de 2016**, hora e data para a **abertura das propostas de preços** das licitantes habilitadas no certame.

Garanhuns, 10 de Novembro de 2016.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Presidente em Exercício da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80169E69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2016 ADENILZA DE FRANÇA RIBEIRO - LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 078/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Adenilza de França Ribeiro, Técnica de Enfermagem, Mat**. **003828,** lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, por **01 (um) mês, com início em 01 de novembro de 2016 e término em 01 de dezembro de 2016.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Outubro de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:0BE4721F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2016 MARIA FRANCISCA DE LIMA - LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 079/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria Francisca de Lima, Agente Comunitário de Saúde, Mat**. **015308,** lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, por **01 (um) mês, com início em 01 de novembro de 2016 e término em 01 de dezembro de 2016.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Outubro de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:4AF86B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2016 VANDA ADELINO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 080/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Vanda Adelino da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat**. **015390,** lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, por **01 (um) mês, com início em 01 de novembro de 2016 e término em 01 de dezembro de 2016.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Outubro de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:3D279003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2016 MARIA GORETI RODRIGUES DE LIMA - LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 081/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria Goreti Rodrigues de Lima, Agente Comunitário de Saúde, Mat**. **015348,** lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, por **01 (um) mês, com início em 01 de novembro de 2016 e término em 01 de dezembro de 2016.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se

Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Outubro de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:79B91421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2016 TALMA LUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO - LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 082/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Talma Lucia de Oliveira Carvalho, Auxiliar Administrativo, Mat**. **002682,** lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, por **01 (um) mês, com início em 01 de novembro de 2016 e término em 01 de dezembro de 2016.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Outubro de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:76E4F0C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2016 MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE LIMA - LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 083/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria das Graças Pereira de Lima, Agente Comunitário de Saúde, Mat**. **015234,** lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, por **01 (um) mês, com início em 01 de novembro de 2016 e término em 01 de dezembro de 2016.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Outubro de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:033D271C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2016 MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 084/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria da Conceição de Oliveira, Técnico de Enfermagem, Mat**. **002862** lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, por **03 (três) meses, com início em 01 de novembro de 2016 e término em 01 de Fevereiro de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Outubro de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:61F791E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085 FLAVIA MARIA DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 085/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Flavia Maria dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, Mat**. **015248** lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, por **01 (um) mês, com início em 01 de novembro de 2016 e término em 01 de Dezembro de 2016.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Outubro de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:5D25B2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2016 LINDINALVA BARBOSA DE FONTES - LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 086/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Lindinalva Barbosa de Fontes, Enfermeira, Mat**. **003782** lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, por **01 (um) mês, com início em 01 de novembro de 2016 e término em 01 de Dezembro de 2016.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Outubro de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:3CCEC5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2016 VALDEMIR CARNEIRO BERNARDO - LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 087/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **Valdemir Carneiro Bernardo, Guarda Municipal, Mat**. **003837** lotado e pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Segurança Cidadã, por **03 (três) meses, com início em 01 de novembro de 2016 e término em 01 de Janeiro de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Outubro de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:5F36F18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2016 MARIA ISES DA HORA - LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 088/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria Ises da Hora, Técnica de Enfermagem, Mat**. **002514** lotado e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, por **05 (cinco) meses, com início em 01 de novembro de 2016 e término em 01 de Abril de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Outubro de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:601856E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2016 ROSEMARY FREIRE DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 089/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Rosemary Freire da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat**. **015368,** lotado e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, por **02 (dois) meses, com início em 01 de Novembro de 2016 e término em 01 de Janeiro de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Outubro de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:405011AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

– Processo Nº: 029/2015 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Convite Nº 008/2015 – Objeto Nat.: Obras – Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada para implantação da obra e serviços relativos à finalização de serviços para conclusão de creche tipo "c", para funcionamento de escola infantil, no Distrito de Jabitacá** – Contrato Nº: 052/2015 – Contratado: V&A Construtora LTDA – ME CNPJ: 07.524.547/0001-35 – Valor Contratado: R$ 146.848,30 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) – Termo Aditivo Nº: 05 – Prazo Inicial: 60 dias – Prazo Acrescido: 60 dias – Prazo Acrescido Acumulado: 300 dias.

Iguaracy, 02 de setembro de 2016.

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
Presidente

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:140DDCF2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

– Processo Nº: 029/2015 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Convite Nº 008/2015 – Objeto Nat.: Obras – Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada para implantação da obra e serviços relativos à finalização de serviços para conclusão de creche tipo "c", para funcionamento de escola infantil, no Distrito de**

Jabitacá – Contrato Nº: 052/2015 – Contratado: V&A Construtora LTDA – ME CNPJ: 07.524.547/0001-35 – Valor Contratado: R$ 146.848,30 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) – Termo Aditivo Nº: 06 – Prazo Inicial: 60 dias – Prazo Acrescido: 60 dias – Prazo Acrescido Acumulado: 360 dias.

Iguaracy, 01 de novembro de 2016.

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
Presidente

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:38EBD1CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo Nº 018/2016 Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2016 - Registro de Preço Objeto Nat. Fornecimento Objeto: aquisição de material de construção e equipamentos relacionados para atender as necessidades das Secretarias do município de João Alfredo/PE. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 24 de novembro de 2016; Horário: 14h00min.Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail
licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 10 de novembro de 2016.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:669AA829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PL N°. 37/2016 - DISPENSA N.º 01/2016 AVISO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de fundação, contenções e geotécnia, prestação de serviços topográficos e elaboração de orçamento consolidado, afim de regularizar inconformidades na Construção da Creche Pró-infância Tipo-1 FNDE. Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por razão de pequeno valor com fulcro no Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. Empresa Contratada: PORSAN ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.923.606/0001-40, com endereço na Av. Senador Ruy Carneiro, 115 – Andar Primeiro CXPST 043 – Brisamar – João Pessoa – PB. Valor Contratado R$ 9.069,77 (nove mil, sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Macaparana, 08 de novembro de 2016.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:A95AF6B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITATÇÃO PROCESSO Nº. 38/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão dos remanescentes da construção de 02 (DUAS) Quadras Poliesportivas Cobertas, na Vila de Nova Esperança, conforme termo de compromisso do **PAC-2 09762/2014** e Sítio Paquevira, conforme Termo de compromisso **PAC-2 05857/2013** do FNDE, de acordo com Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros e Projetos, constantes do Anexo do Edital. **Data para Recebimento e Abertura de Envelopes: Dia 28/10/2016 às 08:00 hs.** Retirada do Edital e Informações na CPL no endereço: Prefeitura Municipal de Macaparana, localizada na Rua Dr. Antonio Xavier, nº11, centro, Macaparana/PE, no horário das 8 às 13 horas. Fone: (81)3639-1156.

Macaparana, 10 de novembro de 2016.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:C811E8BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015 -ADITIVO Nº: OITAVO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015

ADITIVO Nº: OITAVO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 013/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DA REDE OFICIAL, LOCALIZADOS NAS DIVERSAS ÁREAS DO MUNICIPIO DO MORENO/PE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE SAÚDE
GESTOR/SECRETÁRIO: CARLOS EDUARDO DE FARIAS/RICARDO MARCIO DE PORTO DE BARROS GOES/GEORGIA MARIA DE ALBUQUERQUE
CONTRATADO: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.234/0001-11.
OBJETO DO ADITIVO: . Prorrogação do prazo de vigência contratual para continuidade dos serviços, podendo ser prorrogado para complementação do prazo de 12 (doze) meses, na forma do disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. e a supressão ao valor contratual referente a retirada de serviços correspondentes a aproximadamente 5,10 (cinco virgula dez por cento) e a Abdicação da Contratante em realizar o reajuste Financeiro, nos termos da lei nº 8.666/1993, e suas alterações.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/07/2016 á 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2016
EMPENHOS: 386/2015, 294/2015, 449/2015
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 65, I, alínea "a", e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:96AB2CB7

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2013 -ADITIVO Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 071/2013 - DISPENSA Nº 015/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2013

ADITIVO Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 071/2013 - DISPENSA Nº 015/2013
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ORMEZINDA VASCONCELOS, Nº 27 – CENTRO – MORENO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
GESTOR/SECRETÁRIO: MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: ELAINE MARIA PEDROSA DA COSTA – ESPÓLIO DE JOAQUIM PEDROSA COSTA, portadora da Cédula de Identidade nº 1.636.971 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 023.087.334-03.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para continuidade dos serviços, podendo ser prorrogado para a complementação do prazo de 12 (doze) meses, na forma do disposto no inciso II do art. 57 da lei federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 18/10/2016 à 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2016
EMPENHO: 20/2016
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:CB0921F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2015 - PMO - COPAL/OUTROS I

RESULTADO DA REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015-SSU.

COMPRAS. Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE OLINDA/PE. A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação- COPAL/OUTROS I, torna pública a **REVOGAÇÃO DO CERTAME** formulado pela Secretaria de Segurança Urbana do Município de Olinda/PE, com fulcro no art. 49 da Lei de Licitações e Contratos.

Olinda, 10 de novembro de 2016.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da COPAL/ Outros I

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:90F3121F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL Nº 192/2016

Ato nº 192 de 01/11/2016

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **Analuce Ferreira da Silva,** professor, matriz III, classe A, faixa II, 200h, matrícula nº 27946-3, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 1564/15 de 05/02/2015.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2016

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:572D435E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL Nº 193/2016

Ato nº 193 de 01/11/2016

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **Givanete Batinga da Silva,** professor, matriz III, classe C, faixa XIII, 200h, matrícula nº 25824-5, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 7109/16 de 23/05/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2016

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:6E3CC1EA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ATO Nº 194/2016

Ato nº 194 de 01 / 11 /2016

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao servidor **Edson da Silva,** auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-15, matrícula nº 24524-0, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c os §§ 2º e 3º do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 023/2004 e art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme informações constantes do processo nº 9477/16 de 05/07/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2016

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:49D5A4DB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL ATO Nº 195/2016

Ato nº 195 de 01 / 11 /2016

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **Mitylene Coimbra do Nascimento Silva** auxiliar de serviços gerais, N-III, R- 12, matrícula nº 27708-8, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e

IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 9928/16 de 12/07/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2016

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:05FB7C70

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ATO Nº 196/2016

Ato nº 196 de 01/11/2016

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao servidor **Luiz Gonzaga de Oliveira e Silva,** técnico de nível superior, N-III, R-12, matrícula nº 27522-0, lotado na Secretaria de Patrimônio e Cultura, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c os §§ 2º e 3º do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 023/2004 e art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme informações constantes do processo nº 10341/16 de 19/07/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2016

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:34221733

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL ATO Nº 197/2016

Ato nº 197 de 01/11/2016

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **Margarete Neto de Oliveira,** professor, matriz III, classe C, faixa XIII, 200h, matrícula nº 25190-9, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 11955/16 de 16/08/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2016

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:BD7BED54

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL ATO Nº 199/2016

Ato nº 199 de 01 / 11 /2016

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **Lourdes Vieira da Silva,** auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-15, matrícula nº 24879-7, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e parágrafo único da referida Emenda, conforme informações constantes do processo nº 1284516 de 01/09/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2016

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:A3E18DB8

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL ATO Nº 200/2016

Ato nº 200 de 01 / 11 /2016

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **Adriana de Morais Tompson,** técnico da fazenda municipal, classe especial, padrão III, matrícula nº 12031-6, lotada na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e parágrafo único da referida Emenda, conforme informações constantes do processo nº 14971/16 de 10/10/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:DBA685DB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL ATO Nº 201/2016

Ato nº 201 de 01/11/2016

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **Mercia Maria Ferreira,** tecnico administrativo, N-II, R- 10, matrícula nº 14693-5, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 8827/16 de 20/06/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2016

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:0305CF44

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO PENSÃO POR MORTE ATO Nº 202/2016

Ato nº 202 de 01/11/2016

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 02 de fevereiro de 2016 a **Eudes Pereira dos Santos,** beneficiário da ex-segurada Zelma Farias Pereira, que ocupou o cargo de agente comunitário de saúde, N-I, R-1, matrícula nº 19667-3, falecida em 02 de fevereiro de 2016, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso I, 46, caput, 47, inciso I e 48, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, conforme processo nº 3595/16 de 18/03/2016.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:4AEADA6A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO Nº 203/2016

Ato nº 203 de 01/11/2016

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 13 de agosto de 2016 a **Roberto Paulo da Silva,** beneficiário da ex-segurada Gezonita Francisca de Moraes, que ocupou o cargo de auxiliar de ação educativa, N-I, R-1, matrícula nº 12767-1, falecida em 13 de agosto de 2016, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso I, 46, caput, 47, inciso I e 48, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, conforme processo nº 12309/16 de 23/08/2016.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:2AAFA60E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO Nº 204/2016

Ato nº 204 de 01/11/2016

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 22 de agosto de 2016 a **Lucia Maria da Silva Rosa,** beneficiária do ex-segurado Aldemir Rosa Carinhanha, que ocupou o cargo de técnico administrativo, N-III, R-11, matrícula nº 00066-3, falecido em 22 de agosto de 2016, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso I, 46, caput, 47, inciso I e 48, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, conforme processo nº 12630/16 de 29/08/2016.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:6AC5655D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9702/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a): PAULO RICARDO DIAS DE MELO
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de **CONDUTOR- SAMU**, em caráter temporário, através da **Portaria** nº 211/16.
Prazo de vigência:12 (doze) meses
Início de atividade:11/11/16

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:286ACA4F

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 88/2016

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 007/2016-FMS, na modalidade Pregão de nº 006/2016 – COPAL/SAEDO, e dá outras providências"

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora LIDIA CRISTINA DE J S MELO, matrícula nº 60.742-8, como Gestora do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 007/2016-FMS, na modalidade Pregão de nº 006/2016 – COPAL/SAEDO, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA APRIMORAMENTO DA REDE DE FRIO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES DO MUNICIPIO DE OLINDA/PE.**

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

a) Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

c) Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

d) Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.

e) Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

f) Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

g) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

h) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

i) Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

j) Encaminhar à Secretaria de Assuntos Jurídicos o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado, com antecedência de

pelo menos 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual ou do termo aditivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 09 de novembro de 2016.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:4C32CB1B

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº89 /2016

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 016/2016, na modalidade Convite de nº 003/2016 – COPAL/Obras e Serviços de Engenharia, e dá outras providências"

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora TEREZINHA CARVALHO GUIMARAES, matrícula nº 47.403.702, como Gestora do Contrato, vinculados Procedimento Licitatório nº 016/2016, na modalidade Convite de nº 003/2016 – COPAL/Obras e Serviços de Engenharia, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 13 (TREZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT 12.000 BTUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.**

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

a) Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

c) Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

d) Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

e) Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

f) Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

g) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

h) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

i) Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

j) Encaminhar à Secretaria de Assuntos Jurídicos o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual ou do termo aditivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 09 de novembro de 2016.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:66E58190

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 90/2016

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 036/2016 – FMS, na modalidade Pregão de nº 030/2016 – COPAL/SAEDO, e dá outras providências"

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora TEREZINHA CARVALHO GUIMARAES, matrícula nº 47.403.702, como Gestora do Contrato, vinculados Procedimento Licitatório nº 036/2016 – FMS, na modalidade Pregão de nº 030/2016 – COPAL/SAEDO, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE De olinda.**

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

a) Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

c) Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

d) Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

e) Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

f) Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

g) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

h) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

i) Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

j) Encaminhar à Secretaria de Assuntos Jurídicos o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual ou do termo aditivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 09 de novembro de 2016.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:31EFB411

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2016 - PMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016 - PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 - PMO
Contrato nº 044/2016 – PMO. Processo nº 041/2016 – PMO. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestar assessoria e consultoria quanto ao levantamento de dados, preparação, encaminhamento e acompanhamento dos processos de compensação previdenciária entre o Fundo de Previdência do Município de Ouricuri - FUNPREO e o INSS.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE OURICURI**
CONTRATADA: **MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.254.468/0001-08
Valor: R$ 963.000,00. Vigência: 04/11/2016 a 04/11/2018.

Ouricuri (PE), 09 de novembro de 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Ouricuri

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:635905C7

GABINETE DO PREFEITO
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 027/2016

EMENTA: Decreta Ponto facultativo**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1° - Determina Ponto Facultativo no dia 14 de novembro do corrente ano nas repartições públicas municipais, excetuando-se ainda os serviços essenciais, como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde e outros que não admitem paralisação.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se todas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ouricuri-PE, 10 de novembro de 2016.

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:B6E783DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Nomeia Guarda Municipal Inspetor, da Secretaria de Controle Urbano e Mobilidade – SEMOB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº562. De 30 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FERNANDO ANDRADE DANTAS**, RG nº 4336506 - SSP/PE, CPF(MF) nº 824.163.204-59 para ocuparem o cargo comissionado de Guarda Municipal Inspetor, da Secretaria de Controle Urbano e Mobilidade – SEMOB.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 08 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:5937BEC4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Exonerar Guarda Municipal Inspetor, da Secretaria de Controle Urbano e Mobilidade – SEMOB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº562. De 30 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **AMAURI PAULO DOS SANTOS**, RG nº 5972551-SSP/PE e CPF nº 04262269418 do cargo comissionado de Guarda Municipal Inspetor, da Secretaria de Controle Urbano e Mobilidade – SEMOB.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 08 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:3FA65C6D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Exonerar Guardas Municipais Inspetores, da Secretaria de Controle Urbano e Mobilidade – SEMOB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº562. De 30 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FERNANDO ANDRADE DANTAS**, RG nº 4336506 - SSP/PE, CPF(MF) nº 824.163.204-59; o Sr. **JOSIVAN SEVERINO DA SILVA**, RG nº 4905751 - SDS/PE, CPF(MF) nº 989.287.914-72; o Sr. **SERGIO FIGUEREDO BARRETO**, RG nº 5786741 - SDS/PE, CPF(MF) nº 043.452.384-47; o Sr. **SERGIO RODRIGUES DA SILVA NETO GOMES BEZERRA**, RG nº 5990166 - SDS/PE, CPF(MF) nº 043.656.784-93; do cargo comissionado de Guarda Municipal Inspetor, da Secretaria de Controle Urbano e Mobilidade – SEMOB.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 08 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:118E41C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº197, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Nomear Coordenador Executivo, da Secretaria de Controle Urbano e Mobilidade – SEMOB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **AMAURI PAULO DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 5972551 - SSP/PE, CPF(MF) nº 042.622.694-18, do cargo comissionado de Coordenador Executivo, da Secretaria de Controle Urbano e Mobilidade – SEMOB.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 08 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:3297447C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº198, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Exonerar Coordenador Executivo, da Secretaria de Controle Urbano e Mobilidade – SEMOB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **AMAURI PAULO DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 5972551 - SSP/PE, CPF(MF) nº 042.622.694-18, do cargo comissionado de Coordenador Executivo, da Secretaria de Controle Urbano e Mobilidade – SEMOB.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:5FF5B0AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Nomear Guarda Municipal Inspetor, da Secretaria de Controle Urbano e Mobilidade – SEMOB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº562. De 30 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **AMAURI PAULO DOS SANTOS**, RG nº 5972551-SSP/PE e CPF nº 04262269418, para o cargo comissionado

de Guarda Municipal Inspetor, da Secretaria de Controle Urbano e Mobilidade – SEMOB.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:3730EADC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº200, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Nomear Secretário de Gabinete, símbolo CAA – 7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDER FREIRE DE PONTES,** brasileiro, portador do RG nº 6894034 - SDS/PE, CPF(MF) nº 055.986.814-63, para o cargo comissionado de Secretário de Gabinete, símbolo CAA – 7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 08 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:5A638109

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIZABETH CRISTINA MOREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 8486008 SDS/PE, CPF(MF) nº 093.555.954-09, para ocupar o cargo comissionado, CDA-3, de Gerente da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO.
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:084D45FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº202, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCOS ANTONIO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 1169768 - SSP/PE, CPF(MF) nº 16793722468, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO.
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:3ECBA4F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº203, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Cultura e Esportes do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO JOSE FERREIRA ARAGAO,** brasileiro, portador do RG nº 6634673 - SSP/PE, CPF(MF) nº 012.436.134-08, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Cultura e Esportes do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO.
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:C971BA5D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº204, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Nomear Gestor de Núcleo, símbolo CDA-6, da Secretaria de Desenvolvimento Rural do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EMERSON ROMULO DE SOUZA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 8967912 - SDS/PE, CPF(MF) nº 106.685.394-02, do cargo comissionado de Gestor de Núcleo, símbolo CDA-6, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:528C8134

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº205, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO DO CARMO FILHO,** brasileiro, portador do RG nº 5022684 - SSP/PE, CPF(MF) nº 935.828.974-00, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO.
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:E37BC51A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº206, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Nomear Secretário Executivo do CONDICA, símbolo CC – 5, da Secretaria de Assistência Social do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 494, de 25 de Setembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KATE EVELYN DA SILVA LIMA,** brasileira, portadora do RG nº 7651084 - SDS/PE, CPF(MF) nº 089.776.784-55, para o cargo comissionado de Secretário Executivo do **CONDICA**, símbolo CC – 5, da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:6C29307A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº207, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIZABETH CRISTINA MOREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 8486008 - SDS/PE, CPF(MF) nº 093.555.954-09, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO.
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:BE4E9FBE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº208, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Exonerar Gestor de Unidade, símbolo CDA-5, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **IRIS COSTA DO NASCIMENTO,** brasileira, portadora do RG nº 5374350- SDS/PE, CPF(MF) nº 011.477.384-08, do cargo comissionado de Gestor de Núcleo, símbolo CDA-6, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro do corrente revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:71550B92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº209, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Exonerar Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE OLIVEIRA SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 1215289 - SDS/PE, CPF(MF) nº 137.963.134-34, do cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:281AD649

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Exonerar Gestor de Unidade, símbolo CDA-5, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Srº. **MAURO DE FRANÇA CAVALCANTI**, brasileiro, portador do RG nº 7864978 SDS/PE, CPF(MF) nº 087.352.744-50, do cargo comissionado Gestor de Unidade, símbolo CDA-5, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:662050ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº211, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Exonerar Coordenador, símbolo CDA – 4, da Secretaria Especial de Esportes do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDUARDO MONTEIRO SOBRINHO,** brasileiro, portador do RG nº 2920925 - SSP/PE, CPF(MF) nº 68712464449, do cargo comissionado de Coordenador, símbolo CDA – 4, da Secretaria Especial de Esportes.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro do corrente, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:CD57B56C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212, DE 09 DE NOVEMBRO 2016

Ementa: Exonerar Secretário Executivo, símbolo CDA-2, da Secretaria de Educação e Esportes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RIVALDO JOSE COELHO DE SOU,** brasileiro, portador do RG nº 1455233 SSP/PE, CPF(MF) nº 174.628.784-53, do cargo comissionado de Secretário Executivo, símbolo CDA-2, da Secretaria de Educação e Esportes do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro do corrente, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:3F886C53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Exonerar Assessor Técnico em Normatização e Controle, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município conforme o art. 3º da Lei 705 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCELO SEBASTIAO DE MOURA,** brasileiro, portador do RG nº 2798481 SSP/PE, CPF(MF) nº 41961579472, do cargo comissionado de **Assessor Técnico em Normatização e Controle**, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro do corrente, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:AEDA8DA5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Exonerar Gestor de Unidade, símbolo CDA-5, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **PALOMA KARINA BARBOSA DO NASCIMENTO,** brasileira, portadora do RG nº 10.104.915 SDS/PE, CPF (MF) nº 116.611.234-90, do cargo comissionado, símbolo CDA-5, de Gestor de Unidade da Secretaria de Administração e Finanças do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:92B5E905

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº215, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Exonerar Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCOS ANTONIO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 1169768 - SSP/PE, CPF(MF) nº 16793722468, do cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 10 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO.
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:7722F270

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº216, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Exonerar Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Cultura e Esportes do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PEDRO JOSE FERREIRA ARAGAO,** brasileiro, portador do RG nº 6634673 - SSP/PE, CPF(MF) nº 012.436.134-08, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Cultura e Esportes do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 10 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO.
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:CBE95F8D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº217, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Exonerar Secretário Executivo do CONDICA, símbolo CC – 5, da Secretaria de Assistência Social do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 494, de 25 de Setembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **KATE EVELYN DA SILVA LIMA,** brasileira, portadora do RG nº 7651084 - SDS/PE, CPF(MF) nº 089.776.784-55, do cargo comissionado de Secretário Executivo do **CONDICA**, símbolo CC – 5, da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 10 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:CC9BF570

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº218, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Exonerar Gestor de Núcleo, símbolo CDA-6, da Secretaria de Desenvolvimento Rural do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EMERSON ROMULO DE SOUZA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 8967912 - SDS/PE, CPF(MF) nº 106.685.394-02, do cargo comissionado de Gestor de Núcleo, símbolo CDA-6, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 10 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:DAE75EDD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº219, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Exonerar Secretário de Gabinete, símbolo CAA – 7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDER FREIRE DE PONTES,** brasileiro, portador do RG nº 6894034 - SDS/PE, CPF(MF) nº 055.986.814-63, do cargo comissionado de Secretário de Gabinete, símbolo CAA – 7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 10 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:5AD98B1A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº220, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Exonerar Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CARLOS ALBERTO DO CARMO FILHO,** brasileiro, portador do RG nº 5022684 - SSP/PE, CPF(MF) nº 935.828.974-00, do cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 10 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO.
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:19A16E7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº221, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Exonerar Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ELIZABETH CRISTINA MOREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 8486008 - SDS/PE, CPF(MF) nº 093.555.954-09, do cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 10 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO.
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:8702B7A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Conceder a Prorrogação da Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **ALINE DA SILVA FERREIRA,** brasileiro, solteira, portador do RG nº 7405362 SDS/PE e CPF (MF) nº 06549104483, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01/10/2016 a 30/06/2017, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 10 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:DE77A227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 039, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: *Decreta ponto facultativo e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as comemorações da Proclamação da República .

DECRETA:
Art. 1º Fica como facultativo o ponto no expediente do dia 14 de novembro de 2016, da anterior ao feriado da "***Proclamação da Republica***", nas repartições públicas Municipais pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Paudalho;
Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.
Art. 3° - A Contadoria Geral do Município e as Superintendências de Gestão de Pessoas e do Tesouro Municipal da Secretaria de Administração e Finanças ficarão sob o regime de plantão para os serviços de pagamento de folha de pessoal e outros serviços necessários ao funcionamento da Maquina Administrativa.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 10 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:36B59557

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2016
Origem:
Licitação: PROCESSO Nº 024/2016
Modalidade: Convite nº 006/2016
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas (dedetização, desinsetização, desculpinização e desratização) doa prédios públicos ao Fundo Municipais de Saúde de Quipapá – PE, em virtude da necessidade de controle de pragas.
Contratada:
NOME: CLIMART SOLUÇOES E CONSTRUÇOES EIRELLI-ME
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero n° -165- Águas Belas/PE
CNPJ: 23.111.866/0001-75
Valor R$: 30.344.31 (trinta mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos)

Quipapá 28 de Abril de 2016

ROGERSON SILVA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:AEC591CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2016 - CONCORRÊNCIA 02/2016

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una, através de Sua CPL, comunica que houve alterações no Edital de Licitação, Concorrência 02/2016, objeto: Construção de 01 (uma) Creche/Escolar – Tipo 1; Projeto – Pró infância, neste Município, a saber: Ficam alterados os itens: 5.2.3.2.1; 5.2.3.2.2; 5.2.3.2.3, 5.2.3.2.4; 5.2.3.4 – (Qualificação Técnica), e 5.2.4.5 do referido edital. A data e horário de recebimento e abertura dos envelopes, ficam sendo os mesmos dispostos no edital, ou seja: 18 de Novembro de 2016, às 10;00h(dez horas). O edital alterado será adquirido através do Email:
cpl.saobento@hotmail.com – Maiores informações, Fone: 81 – 3735-1770.

DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente
CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5CF16D5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
TERMO ADITIVO ADESÃO Nº 00047/2015

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10.080/2015-CPL - Processo Administrativo AD00047/2015 - Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 000017/2015. **OBJETO**: Aquisição de tintas e produtos de pintura a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras. Ref. PP0017/2015. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE)/Secretaria Municipal de Obras (SMO) e Soferro Construções Ltda. - CNPJ nº. 12.417.544/0002-13. **PRAZO:** 06 (seis) meses - 31/12/2016. **DATA DA ASSINATURA**: 07/06/2016.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:0A47D56B

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
TERMO ADITIVO ADESÃO Nº 00060/2015

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 30.028/2015-CPL - Processo Administrativo AD00060/2015 - Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 000017/2015. **OBJETO**: Aquisição de tintas e produtos de pintura a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Ref. PP0017/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE)/Secretaria Municipal de Assistência Social (SMTAS) e Soferro Construções Ltda. - CNPJ nº. 12.417.544/0002-13. **PRAZO:** 07 (sete) meses - 31/12/2016. **DATA DA ASSINATURA**: 17/05/2016.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:30EEE8AC

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
TERMO ADITIVO ADESÃO Nº 00058/2015

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 30025/2015-CPL - Processo Administrativo AD00058/2015 - Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 000018/2015. **OBJETO**: Aquisição de Material Elétrico para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e de Ação Social. Ref. 0018/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE)/Fundo Municipal de Assistência Social e Soferro Construções Ltda. - CNPJ nº. 12.417.544/0002-13. **PRAZO:** 06 (seis) Meses - 31/12/2016. **DATA DA ASSINATURA**: 07/06/2016.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:4BD6C423

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 10150/2016. PROCESSO Nº: 10068/2016. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2016.

Obra. Contratação de empresa especializada para os serviços de construção de cobertura de quadra poliesportiva a ser implantada na Escola Municipal Maria Helena de Siqueira Brito no Distrito de Riacho do Meio. Conforme Projeto Básico de Engenharia. DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº. 620, de 16 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2016, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária:
02.501. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fonte de Recurso: PRÓPRIO Programa de Trabalho: 12 361 0009 1018. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO UNIDADES ESCOLARES EDUCAÇÃO BÁSICA Objetivo: Melhorar a estrutura física da educação básica por meio de construções e reformas de prédios escolares. Elemento de Despesa: 000175 4490.51 99. Obras e Instalações. Contratado: Costa Lira Serviços e Transportes Ltda. - EPP. CNPJ: 17.614.228/0001-74. Valor R$187.686,71. Vigência: de 11/11/2016 a 10/04/2017.

São José do Egito, 11/11/2016.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES.
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:DF92928E

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
PROCESSO Nº: 20083/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2016.

Serviço. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de Preços para posterior contratação dos serviços de serralheria junto ao Fundo Municipal de Saúde. Conforme Termo de Referência. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/11/2016 às 10h00min. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38441088, no horário 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, de segunda a quinta-feira, nas sextas o expediente é de 08h00min às 13h00min.

São José do Egito, 10/11/2016.

ERASMO SIQUEIRA NETO.
Pregoeiro Oficial Constitucional.

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:7114029E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29/2016.

DECRETO Nº 029, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º. Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Lourenço da Mata, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta no próximo dia **14 de novembro**, véspera por feriado consagrado à Proclamação da República, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo chefe do órgão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 08 de Novembro de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:0E2088B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2016 - COMUD

PORTARIA Nº 268/2016.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal De Defesa Da Pessoa Com Deficiência – COMUD

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
ARTIGO 1º - NOMEAR, a partir desta data as pessoas abaixo denominadas como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMUD do município de São Lourenço da Mata para cumprimento da lei nº 2. 374/2012 capitulo ll. Art. 13, conforme relação a seguir transcrita:

CONSELHEIROS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Assistência Social
Titular: Daniele Nery de Santana
Suplente: Marli Francisca Alves

2 - Secretaria de Educação
Titular: Girlange Gomes Carlos
Suplente: Marlene Fernandes

3 - Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente
Titular: Franciele da Silva Oliveira
Suplente: Jaciara Xavier dos Santos

4 - Secretaria de Administração
Titular: Bartolomeu Alves Carneiro
Suplente: Carla Marcela Aquino

5 - Secretaria de Saúde
Titular: Silva Leite Rocha
Suplente: José Francisco Martinez

6 - Secretaria De Trabalho e Qualificação Profissional
Titular: Maciel Rogério da Silva
Suplente: Taciana Fernanda de França Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular : Jose Roberto Gustavo
Suplente: Maria do Carmo da Silva

Titular: Jose Genessiano Bezerra
Suplente: Euclides Lauriano Dias

Titular: Valtenildo Gomes da Silva
Suplente: Jacicleide Rosena do Nascimento

Titular: Claudenice Gonçalves de Lima
Suplente: Edelma Maria de Lima Silva

Titular: Edielson Gonçalves da Silva
Suplente: Alexandro Florenciano de Lima
Titular: Edson Ramos Marques
Suplente: Iraci Maria de Deus

São Lourenço da Mata, 18 de Outubro de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:0E3DFB14

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.537/2016.

EMENTA: Dispõe sobre a substituição de identificação de logradouro consoante a Rua AMÁLIA LÍVIA LEANDRO DA SILVA, no bairro da Nova Esperança, neste município e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nominar a Rua H, no bairro da Nova Esperança, que por força desse dispositivo a passa a ter denominação de **RUA AMÁLIA LÍVIA LEANDRO DA SILVA**.
Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 04 de Novembro de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:4DDD2407

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.536/2016.

EMENTA: Altera o Artigo nº 12 da Lei Municipal nº 2516/2016 que disciplina o Transporte Escolar do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. O Artigo 12 da Lei 2516/2016, que disciplina o Transporte Escolar no Município de São Lourenço da Mata passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 12- A frota do STCE-SLM classifica-se em:
I– automóvel Mis/Camioneta de 5 (cinco) a 7 (sete) passageiros, Camioneta de 8 a 12 Passageiros;
II- micro-ônibus de 12 a 20 Passageiros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 04 de Novembro de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:5D6C2EB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2016 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, torna público que o julgamento do Processo Licitatório referenciado foi considerado DESERTO, por não comparecerem interessados ao certame, nesta se dar a remarcação da mesma conforme dados a seguir:

- **Objeto**: *Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer e suas abrangências, conforme edital e seus anexos*. - Valor total máximo admitido: R$ 33.504,67 (trinta e três mil quinhentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 25/11/2016; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 10 de novembro de 2016.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:11F20902

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 028 / 2016 Tomada de Preço/PMT nº 010 / 2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de engenharia, para Pavimentação com Paralelepípedos Graníticos em Diversas Ruas no Município de Triunfo - PE. **ABERTURA:** 29/11/2016 às 09:00 h. O edital poderá ser retirado junto a CPL, mediante o fornecimento de 01 (um) CD ou pen drive, situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Centro, Triunfo – PE, no horário de 08h00 às 13h30min. **VALOR ESTIMADO:** R$ 583.906,13 (Quinhentos e oitenta e três mil novecentos e seis reais e treze centavos).

Triunfo, 09 de Novembro de 2016.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:39A43223

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016

ERRATA - LEILÃO Nº 02/2016
O Srº Ozael Félix de Siqueira (leiloeiro), torna público, que fará realizar, alienação de bens móveis, no dia 02/12/2016, às 10 horas, na sede da garagem municipal, Tuparetama/PE. Edital e maiores informações, na Av. Central S/N, Centro de Tuparetama/PE, pelo Fone: (87) 3828-1156, e ou E-mail:
licitacaotuparetama2016@gmail.com.

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:EB99050D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 409, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° - Dispensar, a pessoa abaixo qualificada para representar esta unidade gestora quanto à operacionalização do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES – Módulo Pessoal, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

1. LUCIANO ALVES DA SILVA
CPF: 028.231.654-01
Endereço: RUA João Maximo Ferreira, Nº163- Centro Tabira-PE.
E-mail:
lucianosuportes@hotmail.com

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2016.

EDVAN CÉSAR PESSOA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:B747B241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 411, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1° - RETIFICAR, a portaria nº 329/2015 e dar Nova Redação;

Art. 2°- CONCEDER, Aposentadoria Especial de Magistério com previsão do Artigo28, incisos I,II e III da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005 a servidora **JOSEFA BATISTA DA SILVA LIMA** com o cargo **Professor III/N-C/E-05** matrícula 64-7.

Art. 3° - A presente Aposentadoria tem fundamentação legal esculpida no Artigo 6º, da EC 41/2003.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a 03 de outubro de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2016.

EDVAN CÉSAR PESSÔA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:FCEEEBA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

PROCESSO Nº 057/2016 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, TAIS COMO: SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, REUNIÕES TÉCNICAS, WORKSHOPS, HOMENAGENS E OUTROS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** a empresa vencedora: **CC PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME,** CNPJ: 24.127.912/0001-97, situada a Rua do Peru, nº 30, Centro, Igarassu/PE, com valor global de **R$ 527.951,20 (quinhentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).**

Paulista, 10/11/2016.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:9F585D50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2016

PROCESSO Nº 057/2016 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, TAIS COMO: SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, REUNIÕES TÉCNICAS, WORKSHOPS, HOMENAGENS E OUTROS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame **CC PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME,** CNPJ: 24.127.912/0001-97, situada a Rua do Peru, nº 30, Centro, Igarassu/PE, com valor global de **R$ 527.951,20 (quinhentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).**

Paulista, 10/11/2016.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:15B52A04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

PROCESSO Nº 064/2016 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, a empresa vencedora: **MARIA JOSÉ FERREIRA ME, CNPJ Nº 12.270.525/0001-26,** situada a rua quatorze, nº 133, Maranguape II, Paulista/PE, com valor global de **R$ 267.383,00 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais).**

Paulista, 10/11/2016.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:23F61CD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016

PROCESSO Nº 064/2016 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, **a** empresa vencedora: **MARIA JOSÉ FERREIRA ME,** CNPJ Nº 12.270.525/0001-26, situada a rua quatorze, nº 133, Maranguape II, Paulista/PE, com valor global de **R$ 267.383,00 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais).**

Paulista, 10/11/2016.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:C00F724A



